



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1379

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1379

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.417/2025.

Objeto: Dispõe sobre transferência dos efeitos do Ponto Facultativo do “Dia do Servidor Público”, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Servidor Público”, sendo de costume a Administração Municipal declarar ponto facultativo nesta data;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo em 2025 recairá em uma terça-feira, sendo, portanto, conveniente tanto para o servidor público municipal quanto para a Administração Municipal transferi-lo para a segunda-feira, dia 27 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, que ao ser transferido os efeitos da comemoração do “Dia do Servidor Público”, para a referida data não haverá prejuízo algum para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos na referida data serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil imediato;

CONSIDERANDO que a transferência do ponto facultativo busca melhor organizar o funcionamento das repartições públicas, evitando transtornos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentar o funcionamento da Administração Pública Direta e Indireta, de acordo com o interesse público e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, que o ponto facultativo é uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores públicos municipais, que tanto contribuem para o progresso e o bom funcionamento do Município;

DECETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os efeitos do ponto facultativo do “Dia do Servidor Público”, do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), **para o dia 27 de outubro de 2025** (segunda-feira), nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Tanabi.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica aos serviços essenciais, que terão escalas especiais na respectiva data, elaboradas por seu Encarregado/Diretor/Secretário, de forma a se evitar a descontinuidade dos serviços como limpeza, saneamento, abastecimento de água e ambulâncias.

Art. 3º. Fica revogado o inciso “V”, alínea “a”, do art.

1º do Decreto Municipal nº 5.283, de 13 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre os Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais para o exercício de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 10 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1379

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Aviso de Licitação

Processo 131/2025 – Pregão Eletrônico nº 083/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada dos enfeites de Natal (parte elétrica) do Município de Tanabi, para atender a Diretoria Municipal de Cultura, conforme termo de referência. Data da realização: 04/11/2025. Horário de início: 09h00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 13 de outubro de 2025. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.